



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



DECRETO Nº 043/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO

Certifica que o/a Decreto Nº 043/2022 de 09/11/2022
Foi afixado nos quadros de aviso na
Prefeitura Municipal de Jacundá, sido
Publicada em 09 / 11 / 22 para todos os
Efeitos legais.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE
JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO DIA 14 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar PONTO FACULTATIVO nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município de Jacundá, **no dia 14 (quatorze) de novembro do corrente ano (segunda-feira).**

Parágrafo Único - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, a saber: *Hospital Municipal, Laboratório Municipal, SAMU, bem como Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Serviços de Recuperação e Manutenção de vias na Zona Urbana e Rural e DMTU (Departamento Municipal de Transito Urbano), Vigias e/ou quaisquer outras que, pela sua natureza não possam ser paralisadas ou interrompidas;*

Art. 2.º - O Departamento de Licitação e Contratos do Município funcionará em regime de home office, podendo ser contatado através do e-mail: cpljacunda@gmail.com.

Parágrafo Único: Durante os dias de ponto facultativo ficará mantido o calendário das sessões já designadas.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 09 de novembro de 2022.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal